

Considerando a necessidade de regular e definir diretrizes para a realização e pagamento de plantões extras prestados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que se encontram sob sua gestão;

RESOLVE:

Artigo 1º Definir que o regime de plantão extra poderá ser executado na Secretaria Municipal de Saúde compreendendo a rede de Urgência e Emergência, Nível Central, Serviços Especializados, e Atenção Primária.

Artigo 2º. Os valores correspondentes ao Regime de plantão da Jornada de 12 (doze) horas trabalhadas normatizadas pela SESMA são:

CATEGORIA	URGENCIA E EMERGENCIA	SERVICOS ESPECIALIZADOS	ATENCAO PRIMARIA	NIVEL CENTRAL
MEDICO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
PROFISSIONAL NIVEL MEDIO/ TECNICO	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
PROFISSIONAL NIVEL FUNDAMENTAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PROFISSIONAL NIVEL ELEMENTAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 3º. Definir que o DGRTS fique responsável em zelar pela aplicação desta Instrução Normativa, devendo observar o teto de gastos de cada lotação.

Parágrafo único. Cabe ainda ao DGRTS pactuar e definir o teto dos plantões de cada departamento.

Art. 4º O regime de plantão é incompatível com a Gratificação por Dedicação Exclusiva e não se incorpora para nenhum efeito à remuneração ou proventos do servidor.

Art. 5º. Os servidores ocupantes de cargo efetivo, cargos em comissão, função gratificada e os admitidos em contratação temporária que exerçam atividades administrativas e, ou, de coordenação, somente poderão realizar a quantidade de até 04 (quatro) plantões mensais, mediante justificativa e autorização prévia do Sr. Secretário de Saúde.

Artigo 6º. Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se somente os atos administrativos que versam sobre plantões administrativos aqui normatizados, mantendo-se as que com esta, não estiverem em contradição.

Artigo 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON**PORTARIA Nº 201/2023-GABS/SECON**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRENDA MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 0577251-015 referente a fiscalização da Empresa AMAZON CARDS LTDA, responsável pelos serviços de Fornecedor de Ticket Alimentação, referente ao Processo nº 204/2023, que trata do Convênio SECON/SEDAP, do Programa Território sustentável, durante a vigência do Contrato, e no afastamento ou impedimento legal da servidora, fica designado como seu substituto o servidor RONALDO CUNHA SOUSA, Matrícula nº 0016551-010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
Belém, 05 de setembro de 2023.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 195/2023-SECON/PMB, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 24.333/92, o qual estabelece as normas de operacionalização do estágio probatório no município de Belém:

Considerando os termos do Processo nº 959/2023;

Considerando o despacho do DRH/DEAD/SECON e Termo de Homologação, à fl. 26, nos autos do Processo nº 959/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) WALDIR TELES DOS SANTOS, Matrícula nº 0016098-013, lotado(a) no(a) Departamento de Feiras, Mercados e Portos/DFMP/SECON. Considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com o conceito EXCELENTE, obtido de acordo com o seu respectivo processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.
Belém, 30 de AGOSTO de 2023.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**PORTARIA Nº 0514/2023 - CGP/IASB, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando os termos do Processo nº 00008207/2023 -GDOC IASB, Comunicação de resultado de exame Médico emitido pela Seção de Saúde do Trabalhador-SST/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos do art. 102, § 3º, I da Lei 7.502/90, o afastamento do servidor CEZAR AUGUSTO SERRA DA SILVA, matrícula nº 0100781-020, por 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 05/08/2023 a 18/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RICARDO BRANDAO COELHO
Diretor Geral- IASB

**Ato publicado no DOM Nº 14.789 e republicado por incorreção.*

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 073/2023**

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº. 918/2022 (revogou a resolução nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interpor Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Placa: QV4E57, Auto: PV94965, 15/07/2023, 14:04, Av. Almirante Barroso x Trav. Lemos Valentinas Sent: B/C, Cod. Infração: 74630, Art. 218, II, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
Placa: QV8B31, Auto: PV94966, 15/07/2023, 03:25, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, LADO OPOSTO AO N. 1000 Sent: C/B, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: QV4A18, Auto: PV94967, 15/07/2023, 10:28, Av. Joao Paulo II em frente ao BPA, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: QV51H60, Auto: PV94969, 15/07/2023, 06:48, Av. Joao Paulo II em frente ao BPA, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: RWT8G68, Auto: PV94973, 15/07/2023, 14:06, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, EM FRENTE AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: C/B, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: OTN6B53, Auto: PV94975, 15/07/2023, 08:57, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: C/B, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: FA5670, Auto: PV94978, 15/07/2023, 17:03, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, EM FRENTE AO N. 1000 Sent: B/C, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: OTT9292, Auto: PV94980, 15/07/2023, 07:22, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, LADO OPOSTO AO N. 1000 Sent: C/B, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: QV6921, Auto: PV94984, 14/07/2023, 18:55, AV. GOV. J. MALCHER X TRAV. QUINTINO BOCAIUA Sent: B/C, Cod. Infração: 74630, Art. 218, II, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
Placa: JUU0947, Auto: PV94989, 15/07/2023, 04:44, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: NSP8F01, Auto: PV94991, 15/07/2023, 08:21, Av. Duque de Caxias x Trav. Vileta, Cnd. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: NSW2455, Auto: PV94994, 15/07/2023, 21:29, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, EM FRENTE AO N. 1000 Sent: B/C, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa: OCA0099, Auto: PV94998, 15/07/2023, 14:24, AV. PEDRO ALVARES CABRAL x PASS. MUÇAJA Sent: B/C, Cod. Infração: 74550, Art. 218, I, Desc: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 20%